



DECRETO Nº. 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2020, que acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal (CF/88), que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023 aumentou o valor do salário mínimo nacional para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

CONSIDERANDO a edição da PORTARIA GM/MS Nº 3.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 que estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.315, de 13 de julho de 2022, autorizando o Poder executivo a editar decreto atualizando o valor do “Grau Especial – Agentes”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 198, §9º, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.